

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

COUTO MAGALHÃES, QUINTA, 18 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1132

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 356, DE 17 DE JUNHO DE 2026	2
ANEXOS LEI 356	3
LEI Nº 357, DE 17 DE JUNHO DE 2026	8
ANEXOS LEI 357	9
LEI Nº 358, DE 17 DE JUNHO DE 2026	17
ANEXO LEI 358	18
PORTARIA Nº 64, DE 17 DE JUNHO DE 2026.	21

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000

Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **113220261168**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

LEI Nº 356, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Quadro Geral, Lei 342/2025, Poder Executivo do Município de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos efetivos, vinculados ao Quadro Geral do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,13% (três vírgula treze por cento), correspondente à recomposição das perdas inflacionárias apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos seis meses.

Art. 2º A revisão prevista nesta Lei será incorporada aos vencimentos dos servidores a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 17 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COUTO MAGALHÃES**

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Anexo III

Lei nº 356, DE 17 DE JUNHO DE 2026 (Lei 342/2025)

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Analista Administrativo e Veterinário										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.156,50	5.414,33	5.685,04	5.969,29	6.267,76	6.581,15	6.910,20	7.255,71	7.618,50	7.999,42
II	5.672,15	5.955,76	6.253,55	6.566,22	6.894,53	7.239,26	7.601,22	7.981,28	8.380,35	8.799,37
III	6.239,37	6.551,33	6.878,90	7.222,84	7.583,99	7.963,19	8.361,35	8.779,41	9.218,38	9.679,30

GRUPO 2 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO – Assistente Administrativo										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.956,89	2.054,73	2.157,47	2.265,34	2.378,61	2.497,54	2.622,42	2.753,54	2.891,22	3.035,78
II	2.152,58	2.260,21	2.373,22	2.491,88	2.616,47	2.747,30	2.884,66	3.028,89	3.180,34	3.339,36
III	2.367,84	2.486,23	2.610,54	2.741,07	2.878,12	3.022,03	3.173,13	3.331,78	3.498,37	3.673,29

GRUPO 3 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – Fiscal de Obras Posturas e Serviço, Agente de Tributação e Fiscal Ambiental.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.158,87	3.316,81	3.482,65	3.656,79	3.839,63	4.031,61	4.233,19	4.444,85	4.667,09	4.900,44
II	3.474,76	3.648,49	3.830,92	4.022,47	4.223,59	4.434,77	4.656,51	4.889,33	5.133,80	5.390,49

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES:02133098000180 em 18/06/2026 14:11:18



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COUTO MAGALHÃES**

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto.com

III	3.822,23	4.013,34	4.214,01	4.424,71	4.645,95	4.878,25	5.122,16	5.378,27	5.647,18	5.929,54
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

GRUPO 4 - AUXILIAR TÉCNICO ESPECIALIZADO I – Técnico em Informática, Técnico em Agrimensura e Técnico Agropecuário.

40 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.348,27	2.465,68	2.588,97	2.718,42	2.854,34	2.997,05	3.146,91	3.304,25	3.469,46	3.642,94
II	2.583,10	2.712,25	2.847,86	2.990,26	3.139,77	3.296,76	3.461,60	3.634,68	3.816,41	4.007,23
III	2.841,41	2.983,48	3.132,65	3.289,28	3.453,75	3.626,43	3.807,76	3.998,14	4.198,05	4.407,95

GRUPO 5- OPERADOR DE VEÍCULO LEVE - Motorista Categoria B e C

40 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.348,27	2.465,68	2.588,97	2.718,42	2.854,34	2.997,05	3.146,91	3.304,25	3.469,46	3.642,94
II	2.583,10	2.712,25	2.847,86	2.990,26	3.139,77	3.296,76	3.461,60	3.634,68	3.816,41	4.007,23
III	2.841,41	2.983,48	3.132,65	3.289,28	3.453,75	3.626,43	3.807,76	3.998,14	4.198,05	4.407,95

GRUPO 6- OPERADOR DE VEÍCULO PESADO - Motorista Categoria D e E

40 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.749,86	2.887,35	3.031,72	3.183,31	3.342,47	3.509,60	3.685,08	3.869,33	4.062,80	4.265,94
II	3.024,85	3.176,09	3.334,89	3.501,64	3.676,72	3.860,56	4.053,58	4.256,26	4.469,08	4.692,53

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES:02133098000180 em 18/06/2026 14:11:18



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COUTO MAGALHÃES**

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

III	3.327,33	3.493,70	3.668,38	3.851,80	4.044,39	4.246,61	4.458,94	4.681,89	4.915,98	5.161,78
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

GRUPO 7 - OPERADOR I - Operador de Máquinas										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.403,29	3.573,45	3.752,13	3.939,73	4.136,72	4.343,56	4.560,73	4.788,77	5.028,21	5.279,62
II	3.743,62	3.930,80	4.127,34	4.333,71	4.550,39	4.777,91	5.016,81	5.267,65	5.531,03	5.807,58
III	4.117,98	4.323,88	4.540,07	4.767,08	5.005,43	5.255,70	5.518,49	5.794,41	6.084,13	6.388,34

GRUPO 8 - OPERADOR II - Operador de Máquinas Pesadas.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.672,15	5.955,76	6.253,55	6.566,22	6.894,53	7.239,26	7.601,22	7.981,28	8.380,35	8.799,37
II	6.239,37	6.551,33	6.878,90	7.222,84	7.583,99	7.963,19	8.361,35	8.779,41	9.218,38	9.679,30
III	6.863,30	7.206,47	7.566,79	7.945,13	8.342,39	8.759,51	9.197,48	9.657,35	10.140,22	10.647,23

GRUPO 9 - AUXILIAR OPERACIONAL – Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Garí.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70
II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES:02133098000180 em 18/06/2026 14:11:18

712141154980032922039990



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COUTO MAGALHÃES**

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

III	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31	2.628,48	2.759,90	2.897,90	3.042,79
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

GRUPO 10, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - Mecânico										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.537,72	4.764,61	5.002,84	5.252,98	5.515,63	5.791,41	6.080,98	6.385,03	6.704,28	7.039,49
II	4.991,49	5.241,07	5.503,12	5.778,28	6.067,19	6.370,55	6.689,08	7.023,53	7.374,71	7.743,44
III	5.490,64	5.765,17	6.053,43	6.356,10	6.673,91	7.007,60	7.357,98	7.725,88	8.112,18	8.517,79

GRUPO 11, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - Agente de Obras e Serviços.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.041,97	2.144,07	2.251,27	2.363,84	2.482,03	2.606,13	2.736,44	2.873,26	3.016,92	3.167,77
II	2.246,17	2.358,48	2.476,40	2.600,22	2.730,23	2.866,74	3.010,08	3.160,58	3.318,61	3.484,54
III	2.470,78	2.594,32	2.724,04	2.860,24	3.003,25	3.153,42	3.311,09	3.476,64	3.650,47	3.833,00

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal
Anexo IV

Lei nº 356, DE 17 DE JUNHO DE 2026 (Lei 342/2025)

712141154980032922039990



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

GRUPO 1 - QUADRO PROVISÓRIO - AUXILIAR - Educador Social										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.722,06	1.808,16	1.898,57	1.993,50	2.093,17	2.197,83	2.307,73	2.423,11	2.544,27	2.671,48
II	1.894,27	1.988,98	2.088,43	2.192,85	2.302,49	2.417,62	2.538,50	2.665,42	2.798,69	2.938,63
III	2.083,69	2.187,88	2.297,27	2.412,13	2.532,74	2.659,38	2.792,35	2.931,96	3.078,56	3.232,49

GRUPO 2 - QUADRO PROVISÓRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.722,06	1.808,16	1.898,57	1.993,50	2.093,17	2.197,83	2.307,73	2.423,11	2.544,27	2.671,48
II	1.894,27	1.988,98	2.088,43	2.192,85	2.302,49	2.417,62	2.538,50	2.665,42	2.798,69	2.938,63
III	2.083,69	2.187,88	2.297,27	2.412,13	2.532,74	2.659,38	2.792,35	2.931,96	3.078,56	3.232,49

GRUPO 3 - QUADRO PROVISÓRIO - AUXILIAR OPERACIONAL – Merendeira.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70
II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17
III	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31	2.628,48	2.759,90	2.897,90	3.042,79

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES:02133098000180 em 18/06/2026 14:11:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

LEI Nº 357, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Saúde, Lei 341/2025, do Município de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos efetivos, vinculados à Saúde do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,13% (três vírgula treze por cento), correspondente à recomposição das perdas inflacionárias apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos seis meses.

Art. 2º A revisão prevista nesta Lei será incorporada aos vencimentos dos servidores a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 17 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Anexo III

Lei nº 357, de 17 de Junho de 2026 (Lei 341/2025)

GRUPO 1 - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE - Cirurgião Dentista, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Biomédico.										
20 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.784,51	2.923,74	3.069,92	3.223,42	3.384,59	3.553,82	3.731,51	3.918,09	4.113,99	4.319,69
II	3.062,96	3.216,11	3.376,91	3.545,76	3.723,05	3.909,20	4.104,66	4.309,89	4.525,39	4.751,66
III	3.369,26	3.537,72	3.714,61	3.900,34	4.095,35	4.300,12	4.515,13	4.740,88	4.977,93	5.226,82

GRUPO 1.1 - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE - Cirurgião Dentista, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Biomédico.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.569,02	5.847,47	6.139,84	6.446,84	6.769,18	7.107,64	7.463,02	7.836,17	8.227,98	8.639,38
II	6.125,92	6.432,22	6.753,83	7.091,52	7.446,10	7.818,40	8.209,32	8.619,79	9.050,78	9.503,32
III	6.738,51	7.075,44	7.429,21	7.800,67	8.190,71	8.600,24	9.030,25	9.481,77	9.955,85	10.453,65

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES:02133098000180 em 18/06/2026 14:11:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto.com

GRUPO 2 - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE - Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Educador Físico.

20 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.578,25	2.707,16	2.842,52	2.984,65	3.133,88	3.290,57	3.455,10	3.627,86	3.809,25	3.999,71
II	2.836,08	2.977,88	3.126,77	3.283,11	3.447,27	3.619,63	3.800,61	3.990,64	4.190,17	4.399,68
III	3.119,68	3.275,67	3.439,45	3.611,42	3.791,99	3.981,59	4.180,67	4.389,71	4.609,19	4.839,65

GRUPO 2.1 - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE - Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Educador Físico.

40 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.156,50	5.414,33	5.685,04	5.969,29	6.267,76	6.581,15	6.910,20	7.255,71	7.618,50	7.999,42
II	5.672,15	5.955,76	6.253,55	6.566,22	6.894,53	7.239,26	7.601,22	7.981,28	8.380,35	8.799,37
III	6.239,37	6.551,33	6.878,90	7.222,84	7.583,99	7.963,19	8.361,35	8.779,41	9.218,38	9.679,30

GRUPO 3 - CARGOS DE NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE - Enfermeiro.

20 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.449,34	2.571,81	2.700,40	2.835,42	2.977,19	3.126,05	3.282,35	3.446,47	3.618,79	3.799,73
II	2.694,27	2.828,99	2.970,44	3.118,96	3.274,91	3.438,65	3.610,58	3.791,11	3.980,67	4.179,70
III	2.963,70	3.111,89	3.267,48	3.430,85	3.602,40	3.782,52	3.971,64	4.170,23	4.378,74	4.597,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

GRUPO 3.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - Enfermeiro.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.898,68	5.143,61	5.400,79	5.670,83	5.954,38	6.252,09	6.564,70	6.892,93	7.237,58	7.599,46
II	5.388,55	5.657,98	5.940,87	6.237,92	6.549,81	6.877,30	7.221,17	7.582,23	7.961,34	8.359,41
III	5.927,40	6.223,77	6.534,96	6.861,71	7.204,80	7.565,03	7.943,29	8.340,45	8.757,47	9.195,35

GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIAL DA SAÚDE - Médico										
20 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	7.787,59	8.176,97	8.585,82	9.015,11	9.465,86	9.939,16	10.436,12	10.957,92	11.505,82	12.081,11
II	8.566,35	8.994,67	9.444,40	9.916,62	10.412,45	10.933,07	11.479,73	12.053,71	12.656,40	13.289,22
III	9.422,98	9.894,13	10.388,84	10.908,28	11.453,70	12.026,38	12.627,70	13.259,08	13.922,04	14.618,14

GRUPO 4.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIAL DA SAÚDE - Médico										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	15.575,20	16.353,96	17.171,66	18.030,24	18.931,75	19.878,34	20.872,26	21.915,87	23.011,66	24.162,25
II	17.132,72	17.989,36	18.888,82	19.833,26	20.824,93	21.866,17	22.959,48	24.107,46	25.312,83	26.578,47
III	18.845,99	19.788,29	20.777,71	21.816,59	22.907,42	24.052,79	25.255,43	26.518,20	27.844,11	29.236,32

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES:02133098000180 em 18/06/2026 14:11:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto.com

GRUPO 5 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA DA SAÚDE - Médico Especialista (ortopedia, pediatria, ginecologia, urologia, psiquiatria, pneumologia, cardiologia, endocrinologista, geriátrico, com registro profissional junto ao CRM).										
20 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	9.080,60	9.534,63	10.011,36	10.511,93	11.037,53	11.589,40	12.168,87	12.777,32	13.416,18	14.086,99
II	9.988,66	10.488,09	11.012,50	11.563,12	12.141,28	12.748,34	13.385,76	14.055,05	14.757,80	15.495,69
III	10.987,53	11.536,90	12.113,75	12.719,43	13.355,41	14.023,18	14.724,34	15.460,55	16.233,58	17.045,26

GRUPO 5.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA DA SAÚDE - Médico Especialista (ortopedia, pediatria, ginecologia, urologia, psiquiatria, pneumologia, cardiologia, endocrinologista, geriátrico, com registro profissional junto ao CRM).										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	18.161,19	19.069,25	20.022,71	21.023,85	22.075,04	23.178,79	24.337,73	25.554,62	26.832,35	28.173,97
II	19.977,31	20.976,17	22.024,98	23.126,23	24.282,54	25.496,67	26.771,50	28.110,08	29.515,58	30.991,36
III	21.975,04	23.073,79	24.227,48	25.438,86	26.710,80	28.046,34	29.448,66	30.921,09	32.467,14	34.090,50

GRUPO 6 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE - Técnico em Higiene Dental e Técnico em Vigilância de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto@hotmail.com

40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.669,64	1.753,12	1.840,78	1.932,82	2.029,46	2.130,93	2.237,48	2.349,35	2.466,82	2.590,16
II	1.836,60	1.928,43	2.024,86	2.126,10	2.232,40	2.344,02	2.461,23	2.584,29	2.713,50	2.849,18
III	2.020,26	2.121,28	2.227,34	2.338,71	2.455,64	2.578,43	2.707,35	2.842,71	2.984,85	3.134,09

GRUPO 7 -CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE - Técnico em Enfermagem.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.131,03	3.287,58	3.451,96	3.624,56	3.805,79	3.996,08	4.195,88	4.405,67	4.625,96	4.857,26
II	3.444,13	3.616,34	3.797,16	3.987,01	4.186,37	4.395,68	4.615,47	4.846,24	5.088,55	5.342,98
III	3.788,55	3.977,97	4.176,87	4.385,72	4.605,00	4.835,25	5.077,01	5.330,87	5.597,41	5.877,28

GRUPO 8 -CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE - Técnico em Radiologia.										
24 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.669,64	1.753,12	1.840,78	1.932,82	2.029,46	2.130,93	2.237,48	2.349,35	2.466,82	2.590,16
II	1.836,60	1.928,43	2.024,86	2.126,10	2.232,40	2.344,02	2.461,23	2.584,29	2.713,50	2.849,18
III	2.020,26	2.121,28	2.227,34	2.338,71	2.455,64	2.578,43	2.707,35	2.842,71	2.984,85	3.134,09



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COUTO MAGALHÃES**

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto.com

GRUPO 9 -CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE - Fiscal Sanitário.

24 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.348,27	2.465,68	2.588,97	2.718,42	2.854,34	2.997,05	3.146,91	3.304,25	3.469,46	3.642,94
II	2.583,10	2.712,25	2.847,86	2.990,26	3.139,77	3.296,76	3.461,60	3.634,68	3.816,41	4.007,23
III	2.841,41	2.983,48	3.132,65	3.289,28	3.453,75	3.626,43	3.807,76	3.998,14	4.198,05	4.407,95

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal



Anexo IV

712141154980032922039990



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Lei nº 357, de 17 de Junho de 2026 (Lei 341/2025)

GRUPO 1 - CARGOS PROVISÓRIO EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA - Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Enfermagem.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.082,16	2.186,27	2.295,58	2.410,36	2.530,88	2.657,42	2.790,29	2.929,81	3.076,30	3.230,11
II	2.290,38	2.404,89	2.525,14	2.651,40	2.783,97	2.923,16	3.069,32	3.222,79	3.383,93	3.553,12
III	2.519,41	2.645,38	2.777,65	2.916,54	3.062,36	3.215,48	3.376,26	3.545,07	3.722,32	3.908,44

GRUPO 2 - CARGOS PROVISÓRIO EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA - Técnico em Laboratório.										
40 horas semanais										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.669,64	1.753,12	1.840,78	1.932,82	2.029,46	2.130,93	2.237,48	2.349,35	2.466,82	2.590,16
II	1.836,60	1.928,43	2.024,86	2.126,10	2.232,40	2.344,02	2.461,23	2.584,29	2.713,50	2.849,18
III	2.020,26	2.121,28	2.227,34	2.338,71	2.455,64	2.578,43	2.707,35	2.842,71	2.984,85	3.134,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

GRUPO 3 -CARGOS PROVISÓRIO EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA - Assistente Administrativo em Saúde.

40 horas semanais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.956,89	2.054,73	2.157,47	2.265,34	2.378,61	2.497,54	2.622,42	2.753,54	2.891,22	3.035,78
II	2.152,58	2.260,21	2.373,22	2.491,88	2.616,47	2.747,30	2.884,66	3.028,89	3.180,34	3.339,36
III	2.367,84	2.486,23	2.610,54	2.741,07	2.878,12	3.022,03	3.173,13	3.331,78	3.498,37	3.673,29

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

LEI Nº 358, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Magistério, Lei 340/2025, do Município de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos efetivos, vinculados ao Magistério do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,13% (três vírgula treze por cento), correspondente à recomposição das perdas inflacionárias apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos seis meses.

Art. 2º A revisão prevista nesta Lei será incorporada aos vencimentos dos servidores a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 17 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto.com

LEI Nº. 358 DE 17 DE JUNHO DE 2026 (LEI 340/2025)

Anexo VI

Anexo VI - Tabela 1.												
Quadro Provisório. Professor Normalista e Assistente de Ensino 20 horas												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.852,23	1.944,84	2.042,08	2.144,19	2.251,40	2.363,97	2.482,17	2.606,27	2.736,59	2.873,42	3.017,09	3.167,94
II	2.037,45	2.139,33	2.246,29	2.358,61	2.476,54	2.600,36	2.730,38	2.866,90	3.010,25	3.160,76	3.318,80	3.484,74
III	2.343,07	2.460,22	2.583,24	2.712,40	2.848,02	2.990,42	3.139,94	3.296,94	3.461,78	3.634,87	3.816,62	4.007,45
IV	2.694,53	2.829,26	2.970,72	3.119,26	3.275,22	3.438,98	3.610,93	3.791,48	3.981,05	4.180,10	4.389,11	4.608,56
V	3.098,71	3.253,65	3.416,33	3.587,15	3.766,50	3.954,83	4.152,57	4.360,20	4.578,21	4.807,12	5.047,47	5.299,85

Anexo VI - Tabela 2.												
Professor Nível Superior 20 horas												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.480,06	2.604,06	2.734,27	2.870,98	3.014,53	3.165,25	3.323,52	3.489,69	3.664,18	3.847,39	4.039,76	4.241,74
II	2.728,07	2.864,47	3.007,69	3.158,08	3.315,98	3.481,78	3.655,87	3.838,66	4.030,60	4.232,13	4.443,73	4.665,92
III	3.137,28	3.294,14	3.458,85	3.631,79	3.813,38	4.004,05	4.204,25	4.414,46	4.635,19	4.866,94	5.110,29	5.365,81
IV	3.607,87	3.788,26	3.977,67	4.176,56	4.385,39	4.604,65	4.834,89	5.076,63	5.330,46	5.596,99	5.876,84	6.170,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto.com

Anexo VI - Tabela 3.

Professor Nível Superior Especialista 20 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.480,06	2.604,06	2.734,27	2.870,98	3.014,53	3.165,25	3.323,52	3.489,69	3.664,18	3.847,39	4.039,76	4.241,74
II	2.728,07	2.864,47	3.007,69	3.158,08	3.315,98	3.481,78	3.655,87	3.838,66	4.030,60	4.232,13	4.443,73	4.665,92
III	3.137,28	3.294,14	3.458,85	3.631,79	3.813,38	4.004,05	4.204,25	4.414,46	4.635,19	4.866,94	5.110,29	5.365,81
IV	3.607,87	3.788,26	3.977,67	4.176,56	4.385,39	4.604,65	4.834,89	5.076,63	5.330,46	5.596,99	5.876,84	6.170,68

Anexo VI- Tabela 4 do Quadro de Apoio Permanente

Agente de Apoio Educacional - 40 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70
II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17
III	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31	2.628,48	2.759,90	2.897,90	3.042,79

Anexo VI- Tabela 5 do Quadro de Apoio Permanente

Merendeira Educacional- 40 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70
II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COUTO MAGALHÃES**

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeitura@couto@hotmail.com

III	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31	2.628,48	2.759,90	2.897,90	3.042,79
-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Anexo VI - Tabela 6 do Quadro Provisório de Apoio Permanente - Extinguir na vacância

Auxiliar de Serviços Gerais Educacional - 40 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70
II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17
III	1.961,41	2.059,48	2.162,45	2.270,58	2.384,11	2.503,31	2.628,48	2.759,90	2.897,90	3.042,79

Anexo VI - Tabela 7 do Quadro Provisório de Apoio Permanente - Extinguir na vacância

Motorista Escolar - 40 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.749,86	2.887,35	3.031,72	3.183,31	3.342,47	3.509,60	3.685,08	3.869,33	4.062,80	4.265,94
II	3.024,85	3.176,09	3.334,89	3.501,64	3.676,72	3.860,56	4.053,58	4.256,26	4.469,08	4.692,53
III	3.327,33	3.493,70	3.668,38	3.851,80	4.044,39	4.246,61	4.458,94	4.681,89	4.915,98	5.161,78

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade a servidora do Município de Couto Magalhães/TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 18-E, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **Edilene de Sousa Arruda**, por meio do qual requer a concessão de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que o pedido encontra amparo legal no art. 72 da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **Edilene de Sousa Arruda**, matrícula nº 3791, ocupante do cargo de Merendeira Educacional - Contratada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/06/2026 a 07/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 17 de junho de 2026.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-67b693-18062026131855**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TOPágina Oficial: www.coutomagalhaes.to.gov.br**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Suyane Pires

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

